



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ 08.923.989/0001-17

Praça Prefeito Antonio Rolim, 01

Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1012 – Bom Jesus – PB

Site: www.bomjesus.pb.gov.br / e-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

Lei nº 427/2010

Em, 06 de dezembro de 2010

Denomina de Professora Terezinha Lima Moreira o novo Conjunto de casas do Programa Minha Casa Minha Vida a ser construído em Bom Jesus e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus Decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Professora Terezinha Lima Moreira, o novo Conjunto de casas do Programa Minha Casa Minha Vida, na divisa dos bairros Maria Singular de Brito, José de Brito Irmão e Sebastião Saraiva Neto a ser construído nesta cidade de Bom Jesus.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – PB, 06 de Dezembro de 2010.


MANOEL DANTAS VENCESLAU
PREFEITO CONSTITUCIONAL